



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA - ERECHIM

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CCLH - ER (10.44.05.19)

Nº do Protocolo: 23205.009941/2026-55

Erechim-RS, 07 de abril de 2026.

Altera o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do PPC 2012 do Curso de História Licenciatura do Campus Erechim/RS.

A Coordenação do Curso de Graduação em História do Campus Erechim-RS da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso, registrada ATA Nº 001 CCLH-ER/UFFS/2026 de 18 de março de 2026, e considerando a Instrução Normativa Nº 11/PROGRAD/UFFS/2024 sobre o aproveitamento da carga horária do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para a carga horária dos cursos de licenciatura na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do PPC 2012, do Curso de História - Licenciatura - Campus Erechim com a inclusão do:

Art. 7º A. O discente bolsista ou voluntário do PIBID, com matrícula vigente na Matriz Curricular 2012, poderá ter o aproveitamento total ou parcial da carga horária do PIBID, por meio dos trâmites definidos na Instrução Normativa Nº 11/PROGRAD/UFFS/2024, nos seguintes CCRs de Estágio Curricular Supervisionado: GCH349 Estágio Curricular Supervisionado I, GCH353 Estágio Curricular Supervisionado II, GCH357 Estágio Curricular Supervisionado III, GCH360 Estágio Curricular Supervisionado IV.

Art. 2º Alterar o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do PPC 2026, do Curso de História - Licenciatura - Campus Erechim com a inclusão do:

Art. 8 A. O discente bolsista ou voluntário do PIBID, com matrícula vigente na Matriz Curricular 2026, poderá ter o aproveitamento total ou parcial da carga horária do PIBID, por meio dos trâmites definidos na Instrução Normativa Nº 11/PROGRAD/UFFS/2024, nos seguintes CCRs de Estágio Curricular Supervisionado: Estágio Curricular Supervisionado em História I (Ensino Fundamental) e Estágio Curricular Supervisionado em História II (Ensino Médio).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 18º do Decreto nº 12.002/2024.

Sala das Reuniões do Colegiado do Curso de História Licenciatura do *Campus* Erechim-RS, 1ª Reunião Ordinária do Colegiado, em 18 de março de 2026.

(Assinado digitalmente em 07/04/2026 16:07)

ALLAN KARDEC DA SILVA PEREIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCLH - ER (10.44.05.19)

Matrícula: ###231#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **07/04/2026** e o código de verificação: **67ed3305b6**